

# Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



**Lei n.º 265/2015**  
De 26 de outubro de 2015

*"Nomeia logradouro público nesta Cidade e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E QUE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominado Primeira Travessa Cirlene Baraúna o logradouro que começa na Rua Tancredo Neves, nas proximidades da Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, e se estende até a Rua Cirlene Baraúna.

Art. 2.º - Fica denominado Segunda Travessa Cirlene Baraúna o logradouro que começa na Rua Tancredo Neves, em frente à Maternidade José Carlos Araújo, e se estende até a Rua Cirlene Baraúna

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito-BA, 26 de outubro de 2015.

Edivam José Cedro de Souza  
PREFEITO

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161